EDITAL N° 007/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2019

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes – FCG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo do Curso de Musicalização, para ingresso de novos estudantes no Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG, no ano de 2019, segundo as especificações constantes no presente Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO:

1.1. O curso é destinado à crianças e jovens na faixa etária de 7 (idade mínima) a 19 anos (idade máxima) completos até o último dia de inscrição, obrigatoriamente alfabetizados.

1.2. O candidato realizará sua inscrição no Processo Seletivo considerando a idade que possui no ato da inscrição, independentemente da idade que tenha no dia do teste e/ou posterior a sua aprovação, no período de matrícula no IECG.

2. DO CURSO:

2.1. Objetivo do Curso:

2.1.1. É o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, de percepção auditiva e de coordenação motora, inerentes à aprendizagem musical e, posteriormente, favorecer a introdução de conceitos mais específicos em teoria musical, além de preparar o estudante para a inicialização técnico/instrumental.

2.2. Da Modalidade de Ensino:

2.2.1. O curso de Musicalização é um Curso Livre, com duração de um ano e refere-se aos primeiros contatos com o universo musical.

2.2.2. A estrutura dessa modalidade está dividida em três programas, os quais estão relacionados às faixas etárias, de acordo com o quadro abaixo:

Faixa Etária	Programa	Série
7 a 9 anos	A	01A – Manhã
		01A – Tarde
10 a 14 anos	B	01B – Manhã
		01B – Tarde
15 a 19 anos	C	01C – Manhã
		01C – Tarde

2.3. Da Estrutura do Curso:

2.3.1. A Musicalização é o processo didático inicial de construção do conhecimento musical. Deste modo, o intuito do curso é de caráter introdutório, auxiliando a compreensão musical auditiva e de aspecto sobre a simbologia utilizada, reafirmando o uso de prática que explorem o potencial musical humano, sem dispor diretamente de instrumento de *performance*.

2.3.2. Este curso possui carga horária total de 320 horas, distribuídas entre as atividades de Musicalização, Prática Coral e Prática de Instrumento Melódico em Grupo.

2.3.3. O Curso de Musicalização acontecerá no turno da manhã ou da tarde, em dois dias na semana, com uma hora de aula, de acordo com o quadro abaixo:

Faixa Etária	Programa	Série	Dias	Turmas	Horários*
7 a 9 anos	A	01A – Manhã	Segunda e Quarta	01AM01 01AM02 01AM03	08 às 09h 09 às 10h 10 às 11h
		01A – Tarde	Segunda e Quarta	01AT01 01AT02 01AT03	14 às 15 h 15 às 16 h 16 às 17 h
10 a 14 anos	B	01B – Manhã	Terça e Quinta	01BM01 01BM02 01BM03	08 às 09h 09 às 10h 10 às 11h
		01B – Tarde	Terça e Quinta	01BT01 01BT02 01BT03	14 às 15 h 15 às 16 h 16 às 17 h
15 a 19 anos	C	01C – Manhã	Segunda e Quarta Terça e Quinta	01CM01 01CM02	11 às 12 h 11 às 12 h
		01C – Tarde	Segunda e Quarta Terça e Quinta	01CT01 01CT02	17 às 18 h 17 às 18 h

2.3.4. A Definição dos dias e horários das aulas obedecerá ao disposto no item 2.3.3 e aos procedimentos de lotação de turmas realizados pela Secretaria do IECG.

3. DAS VAGAS:

3.0. Serão ofertadas 370 vagas distribuídas conforme os itens 3.1.1 e 3.2.1.

3.1. Das vagas de Ampla Concorrência:

3.1.1. Serão ofertadas 364 vagas para ampla concorrência nos programas citados no item 2.2.2, distribuídas conforme quadro a seguir:

Distribuição das vagas por Programa/Turno		
Programa	**Manhã**	**Tarde**
Programa A	69 vagas	69 vagas
Programa B	69 vagas	69 vagas
Programa C	44 vagas	44 vagas

3.2. Das vagas destinadas as Pessoas com Deficiência (PcD):

3.2.1. Serão ofertadas, conforme a Lei 13.146 de 06/07/2015, 6 vagas para as pessoas declaradas como **PcD** nos programas citados no item 2.2.2, distribuídas conforme quadro a seguir:

Distribuição das vagas por Programa/Turno		
Programa	**Manhã**	**Tarde**
Programa A	1 vaga	1 vagas
Programa B	1 vaga	1 vagas
Programa C	1 vaga	1 vaga

3.2.3. Os candidatos que se declararem PcD deverão apresentar na Coordenação da Educação Básica no Instituto Estadual Carlos Gomes o LAUDO MÉDICO que comprove a deficiência declarada, até o dia **21 de dezembro de 2018.**

3.2.4. A inexistência de LAUDO MÉDICO impossibilitará o candidato de realizar as provas em condições especiais.

3.2.5. Os candidatos que optarem a concorrer a estas vagas, deverão, no ato da INSCRIÇÃO, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á pela ACEITAÇÃO EXPRESSA DE TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS publicados pela Fundação Carlos Gomes, por meio deste Edital e de suas retificações, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, através do endereço eletrônico http://www.fcg.pa.gov.br, das **8h do dia 03 às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2018**, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos descritos neste edital.

4.3. A inscrição será finalizada quando candidato gerar o boleto bancário, por meio do endereço eletrônico http://www.fcg.pa.gov.br, para posterior pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, e a data limite para o pagamento será o dia **13 de dezembro de 2018.**

4.5. As inscrições com pagamento realizado após da data do vencimento não serão aditadas como inscrições homologadas, **não cabendo a instituição responsabilidade pelos procedimentos de estornos financeiros ou qualquer tipo de recurso pelo indeferimento da inscrição**.

4.6. A Fundação Carlos Gomes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

4.7. A não realização do teste ou a não aprovação no mesmo ou ainda a inscrição feita em desacordo com este edital não dará direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECÔNOMICA

5.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.3, e desejar obter isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, deverá:

a) Realizar sua inscrição pelo site www.fcg.pa.gov.br e imprimir o boleto para pagamento;

b) Preencher requerimento de solicitação de isenção e entregar cópia dos documentos relacionados nos subitens 5.2. e 5.3, em envelope A4, etiquetado com nome completo e número do CPF do candidato, na Secretaria do IECG no dia **10 de dezembro de 2018, no horário de 08h às 17h.**

5.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato declarado **Pessoa com Deficiência**, nos termos da Lei Estadual nº. 6.988 de 2 de julho de 2007, que apresentarem à Secretaria do IECG, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado, disponibilizado no **Anexo I**, deste edital;
b) Cópia do formulário de inscrição e cópia do boleto bancário, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;
c) Original e Cópia do Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), **e/ou** original e cópia de documento comprobatório (carteira ou declaração) de cadastramento na instituição de apoio especializado a qual frequenta;
d) Original e Cópia do CPF;
e) Original e cópia do RG ou da Certidão de nascimento;

5.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo da musicalização para pessoas com **Hipossuficiência Econômica** e que estejam inscritos no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de acordo com o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007. A documentação deverá ser entregue à Secretaria do IECG no dia **10 de dezembro de 2018**, seguindo a seguinte ordem:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, disponibilizado no **Anexo II,** deste edital;
b) Original e cópia do RG ou da Certidão de Nascimento;
c) Original e cópia do CPF do candidato;
d) Cópia do formulário de inscrição do site da Fundação Carlos Gomes, devidamente preenchido, e cópia do boleto bancário;
e) Cópia da Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
f) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
g) Apresentar renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:
 g.1) Original e Cópia do holerite, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato (se tiver) e o respectivo documento que comprove a renda familiar;
 g.2.) Original e cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato ou de seu responsável legal, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação inverídica.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção sem apresentar os originais e as cópias dos documentos previstos nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital;
d) Não observar local, prazo e os horários estabelecidos no item 5.1, subitens a e b.

5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, e-mail e/ou via fax.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado por uma comissão designada pela Superintendência da FCG, para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada do dia **12 de dezembro de 2018** no site da Fundação Carlos Gomes.

5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e quiserem efetivar sua inscrição, deverão realizar o pagamento do boleto de inscrição até o dia 13 de dezembro, prazo improrrogável.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estarão automaticamente eliminados do processo seletivo da musicalização.

6. DA ISENÇÃO PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES BEM COMO DOS PROJETOS DE INTERIORIZAÇÃO E MÚSICA E CIDADANIA.

6.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição para candidatos pertencentes as Instituições Conveniadas e Parceiras da Fundação Carlos Gomes bem como dos Projetos de Interiorização e do Música e Cidadania. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do Instituto Estadual Carlos Gomes, no dia **10 de dezembro de 2018**.

6.2. Para os candidatos citados no item 6.1, exigir-se-à a seguinte documentação:

a) Requerimento de solicitação de isenção, devidamente preenchido, disponível no **Anexo III**, deste edital;
b) Declaração que comprove vínculo com a Instituição conveniada, Parceira, o Projeto de Interiorização ou com o Projeto Música e Cidadania;
c) Cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;
d) Original e cópia do CPF,
e) Original e cópia RG ou da Certidão de Nascimento.

6.3. Cada pedido de isenção será analisado por uma comissão designada pela Superintendência da FCG, para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada no dia **12 de dezembro de 2018** no site da Fundação Carlos Gomes.

6.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e quiserem efetivar sua inscrição, deverão realizar o pagamento do boleto de inscrição até o dia 13 de dezembro, prazo improrrogável.

6.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estarão automaticamente eliminados do processo seletivo da musicalização.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº. 6.988, de 2 de julho de 2007, será exigido Laudo Médico (original e cópia), atestando o tipo de deficiência, o qual deverá ser apresentado na Coordenação da Educação Básica até o dia **21 de dezembro de 2018**.

7.2. Especificar, no ato de entrega do laudo médico, eventuais recursos especiais (materiais e/ou pessoais) necessários aos candidatos para a realização do teste.

7.3. Caso candidato possua um profissional mediador (psicopedagogo, psicólogo, pedagogo), deverá apresentar a identificação deste, até o dia **21 de dezembro de 2018**, para que o mesmo possa acompanhá-lo, em quaisquer dependências do IECG, durante o processo, inclusive nos locais de prova.

Parágrafo único: nos locais de prova, não será permitida a entrada de acompanhantes, caso a referida presença não esteja diretamente relacionada à mediação entre a Pessoa com Deficiência e a banca examinadora, salvos os casos previamente indicados no item 7.3.

7.4. O atendimento às condições relacionadas com os subitens do item 7, ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes, que acontecerá no dia **21 de dezembro de 2018**.

8.2 É de responsabilidade do Candidato e/ou de seu responsável legal a verificação da homologação.

8.3. As inscrições somente serão homologadas pela Fundação Carlos Gomes, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.4.O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.5.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

8.6.A inscrição deverá ser feita com o número de **CPF DO CANDIDATO**.

8.7. No caso em que o candidato menor de idade que ainda não possuir o CPF, a inscrição poderá ser realizada com o CPF do pai, mãe e ou outro responsável dentro das normas estabelecidas pela lei, porém se aprovado a matrícula do mesmo ficará suspensa até que o número de CPF do estudante seja providenciado.

9. DOS TESTES AVALIATIVOS

9.1. As provas do processo seletivo da musicalização serão realizadas no Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), situado à Avenida Gentil Bittencourt nº. 977, Bairro: Nazaré, CEP: 66040 – 000, Belém – Pará.

9.2. Após a homologação da inscrição o candidato deverá acessar o site www.fcg.pa.gov.br e imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, a partir de **21 de dezembro de 2018** para conhecer

a data, hora e local de realização das provas.

9.3. Os horários e locais da realização da prova serão distribuídos de acordo com lotação automática pelo sistema de inscrição, com divulgação dos locais e horários conforme disposto no item 9.2, obedecendo o cronograma por programas estabelecido no item 10.1, não podendo o candidato alegar desconhecimento do horário e dia da realização da prova.

Parágrafo único: O horário da realização das provas não corresponderá necessariamente ao horário em que o candidato optou para cursar a musicalização, em caso de aprovação.

9.4 É de fundamental importância que o candidato compareça ao local do teste com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO E CPF NO DIA DA AVALIAÇÃO E O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

9.5. Não será permitido a entrada do candidato para realização do teste após o horário determinado.

10. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

10.1. As provas do processo seletivo da musicalização serão realizadas no período de **07 a 11 de janeiro de 2019**, conforme o quadro abaixo:

PROGRAMA	DATA
Programa A	**07 e 08/01/2018**
Programa B	**09/01 e 10/01/2018**
Programa C	**11/01/2018**

10.2. É de responsabilidade do candidato conhecer seu local de avaliação e comparecer a este, recomenda-se também a chegada com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência.

10.3. No momento das avaliações o candidato deverá apresentar **documento original de identificação com foto, o CPF informado na inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição**.

10.4. Cada candidato será avaliado por uma Banca Examinadora formada por, no mínimo, dois professores vinculados ao Instituto Estadual Carlos Gomes.

10.5. O ingresso na sala designada para as avaliações será mediante apresentação de documento de identificação conforme disposto no item 10.3 deste Edital.

10.6. Não serão permitidas consultas de quaisquer naturezas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

10.7.Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) desacatar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes;
b) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa do processo.
c) Não apresentar os documentos solicitados para realização do teste.

d) Não comparecer na data e horário da realização da avaliação.

10.8. Não será permitida a presença de pessoas que não estão cadastradas para trabalhar, ou que não estejam inscritas no Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação dos testes.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

11.1. Tratam-se de quesitos básicos para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas à aquisição de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental ou teoria da música, entretanto, o(a) candidato(a) será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

AFINAÇÃO: Processo de calibragem ou emissão precisa de notas a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. O(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de organização e reprodução de sentenças melódicas simples, baseadas no sistema tonal diatônico.

COORDENAÇÃO MOTORA: Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas à execução musical. Movimentos corporais dos membros inferiores e/ou superiores em combinação com instruções relacionadas ao elemento musical contínuo denominado "pulsação".

PERCEPÇÃO AUDITIVA: Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre). Capacidade de atenção e direcionamento sensorial, em resposta a estímulos auditivos ordenados musicalmente.

REPRODUÇÃO SONORA: Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira fidedigna, células rítmicas e/ou fragmentos fraseológicos previamente percebidos auditiva ou visualmente. Aos candidatos serão demonstradas algumas sequências sonoras curtas, rítmicas e/ou melódicas e, posteriormente, será pedido que os mesmos as reproduzam com a maior fidelidade possível.

12. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

12.1. A avaliação será efetuada com base nos parâmetros do item 11.1, com observância dos seguintes critérios de pontuação:

PARÂMETRO	PESO	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Afinação	4	0 (zero) a 10 (dez)
Coordenação Motora	3	0 (zero) a 10 (dez)
Percepção Auditiva	2	0 (zero) a 10 (dez)
Reprodução Sonora	1	0 (zero) a 10 (dez)

12.2. A pontuação final do (a) candidato (a) será a **MÉDIA PONDERADA** das notas obtidas em todos os parâmetros do item 12.1.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em casos de empate entre candidatos, prevalecerá, subsequentemente e, até que ocorra o desempate, as maiores pontuações obtidas em AFINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO AUDITIVA E REPRODUÇÃO SONORA.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação dos candidatos será feita com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

14.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 7 (sete) pontos no teste de avaliação, estarão automaticamente desclassificados do processo.

14.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de vagas ofertadas por programa e turno, conforme o item 3.

15. DO RESULTADO E DO RECURSO

15.1. Do Resultado Preliminar:

15.1.1. Na data de **22 de janeiro de 2019**, será lançado o Resultado Preliminar no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br.

15.1.2. Os resultados preliminares serão apresentados separadamente, contendo a classificação final dos APROVADOS e dos NÃO APROVADOS no teste de musicalização em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas para cada programa e turnos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br e nos murais do Instituto Estadual Carlos Gomes.

15.2. Dos Recursos contra o Resultado Preliminar:

15.2.1. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar do teste de musicalização de **08 ás 16 horas do dia 23 de janeiro de 2019.**

15.2.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados na Secretaria do IECG, por meio de requerimento próprio, disponível no **Anexo IV**, deste edital.

15.3. Do Resultado do Recurso e do Resultado Definitivo:

15.3.1. Na data de **24 de janeiro de 2019**, serão lançados os Resultados dos Recursos e o Resultado Definitivo, no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br e nos murais do Instituto Estadual Carlos Gomes.

15.1.2. O resultado definitivo apresentará a classificação final dos aprovados no teste de musicalização em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas para cada programa e turnos.

16. DA MATRÍCULA E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

16.1. Do Pedido de Isenção da Taxa de Matrícula

16.1.1. Na data de **25 de janeiro de 2019** serão aceitos os pedidos de isenção de taxa de matrícula ao Curso de Musicalização 2019, para os que preencherem os requisitos dos itens 5 e 6, deste edital.

16.1.2. Os pedidos de solicitação de isenção de taxa de matrícula deverão ser protocolados na Secretaria do IECG, por meio de requerimento próprio constante nos Anexos I, II e III, deste edital, conforme a condição.

16.1.3. Os pedidos de isenção serão julgados por uma comissão presidida pelo ordenador de despesas da FCG ou por uma comissão designada pelo mesmo.

1.6.1.4. Os resultados dos pedidos de isenção (DEFERIDOS E INDEFERIDOS) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br, na data de **29 de janeiro de 2019**.

1.6.1.5. Os aprovados no teste que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de matrícula INDEFERIDOS deverão, para realizar matrícula, fazer o depósito identificado ou transferência direta da taxa anual **em favor da FCG, no valor de R$ 180,00, agência 21, conta corrente n° 182.071-0, banco BANPARÁ.**

16.2. Da matrícula

16.1. O período de matrícula será de **04 a 08 de fevereiro de 2019** no horário de 8h às 18h na Secretaria do Instituto Estadual Carlos Gomes.

16.2. Todos os **APROVADOS** deverão fazer o depósito identificado ou transferência direta da taxa anual **em favor da FCG, no valor de R$ 180,00, agência 21, conta corrente n° 182.071-0, banco BANPARÁ,** salvo os que tiveram pedidos de isenção Deferidos**.**

16.3.Os documentos necessários para efetivação da matrícula serão:
a) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato e/ou do RG;
c) Cópia e original do Comprovante de residência atualizado;
d) 2 (duas) fotos 3x4;
e) Original e cópia do comprovante de depósito bancário da taxa de matrícula;
f) 1 (uma) pasta suspensa plástica transparente, com haste e grampo.
g) Ficha de matrícula em musicalização devidamente preenchida, disponível no **Anexo V** e o Termo de Confirmação de Matrícula em musicalização, disponível no **Anexo VI,** deste edital.

16. CRONOGRAMA DO TESTE DE MUSICALIZAÇÃO 2019

Descrição	Período
Divulgação do edital	29/11/2018
Período de inscrição	03 a 07/12/2018
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/12/2018
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/12/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/12/2018
Homologação das inscrições	21/12/2018
Impressão do comprovante de confirmação de inscrição	A partir de 21/12/2018
Realização do teste	07 a 11/01/2019
Resultado preliminar do teste	22/01/2019
Período de recurso contra o resultado preliminar do teste	23/01/2019
Resultado definitivo do teste	24/01/2019
Solicitação de isenção de taxa de matrícula	25/01/2019
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de matrícula	29/01/2019
Matrícula dos aprovados no teste	04 a 08/02/2019
Início do ano letivo	18/03/2019

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação das normas contidas neste edital e nas

retificações que vierem a ser publicadas, e das decisões que possam ser tomadas pela Fundação Carlos Gomes em relação à casos omissos.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no endereço eletrônico www.fcg.gov.pa.br.

18.3 Não será aceita a cópia do documento de identificação do candidato, ainda que autenticada.

18.4 Este edital poderá sofrer retificações enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.fcg.gov.pa.br.

18.5. Os casos omissos serão encaminhados e dirimidos pelo Conselho de Ensino da Fundação Carlos Gomes

Belém, 29 de novembro de 2018.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – PcD

PROTOCOLO N°	

Nome:	
Data de nascimento:	**CPF:**
Logradouro:	
Nº	**Município:**
Bairro:	**CEP:**
Telefone fixo:	**Celular:**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	
Documentos Apresentados	
() Cópia do formulário de inscrição	
() Laudo médico especificando a necessidade especial	
() Cópia do CPF, RG ou Certidão de Nascimento	
() Documento comprobatório (carteira ou declaração) de cadastramento na instituição de apoio especializado a qual frequenta	

Requer recursos especiais (materiais e/ou pessoais) necessários aos candidatos para a realização do teste.	**()** Sim **()** Não
Quais recursos?	

O candidato será acompanhado de profissional mediador?	**()** Sim	**()** Não
Nome do Profissional:		
Documento de Identificação:		Qualificação**:**

INSTITUTO ESTADUAL
CARLOS GOMES

PROTOCOLO N°	
Número de Páginas entregues	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

PROTOCOLO N°	

Nome:	
Data de nascimento:	**CPF:**
Logradouro:	
Nº	**Município:**
Bairro:	**CEP:**
Telefone fixo:	**Celular:**

HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA	
Documentos Apresentados	
()	Cópia do formulário de inscrição
()	Cópia do CPF, RG ou Certidão de Nascimento
()	Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico
()	Cópia autenticada de holerite, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato (se tiver) e o respectivo documento que comprove a renda familiar
()	Cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição

PROTOCOLO N°	
Número de Páginas entregues	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS / PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO

PROTOCOLO N°	

Nome:	
Data de nascimento:	**CPF:**
Logradouro:	
Nº	**Município:**
Bairro:	**CEP:**
Telefone fixo:	**Celular:**

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS / PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO
Documentos Apresentados
() Cópia do formulário de inscrição
() Cópia do CPF, RG ou Certidão de Nascimento
() Declaração referente a matricula na Instituição conveniada/ Pareceria / Projeto de Interiorização

INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES

PROTOCOLO N°	
Número de Páginas entregues	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Musicalização 2019, Edital N° XX/2018.

Dados do responsável (se o candidato for menor de idade) ou do candidato (se maior de idade):

Nome:	
CPF:	**RG:**

Representando neste, o candidato (se este for menor de idade):

Nome:	
CPF:	**RG:**

Venho por meio desta interpor o seguinte recurso:

PROTOCOLO N°	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO V

FICHA DE MATRÍCULA EM MUSICALIZAÇÃO
DADOS DO ALUNO
Nome:
Data de nascimento:
CPF:
Sexo:
Carteira de Identidade:
Data de Emissão:
Órgão Emissor:
Está matriculado na Rede de Ensino: () Pública () Privada
Escolaridade do candidato:
O candidato é Pessoa com Deficiência (PcD): () Não () Sim
DADOS DO RESPONSÁVEL
Mãe:
RG da Mãe:
CPF da Mãe:
Telefone da mãe:
Pai:
RG do Pai:
CPF do Pai:
Telefone do Pai:
Responsável legalmente outorgado:
RG do tutor:
CPF do tutor:
Telefone do tutor:
ENDEREÇO
Logradouro:
Bairro:
CEP:
Município:
DADOS DO CURSO
Curso: MUSICALIZAÇÃO
Programa:
Turno:
Data:
Assinatura do Responsável:
Assinatura do Servidor:

Obs.: A ficha de matrícula deverá ser impressa e entregue na Secretaria do IECG, acompanhada dos documentos listados no termo de confirmação de matrícula em musicalização, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, no horário das 08 às 18 horas.

ANEXO VI

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA EM MUSICALIZAÇÃO
DADOS DO ALUNO
Nome do Aluno:
CPF do Aluno:
DADOS DO CURSO
Curso: MUSICALIZAÇÃO
Turno:
Programa:
Turma:
Dia e Horário:
DOCUMENTOS ENTREGUES
() Cópia do CPF do aluno
() Cópia da Certidão de Nascimento e/ou do RG do aluno
() Cópia do Comprovante de Residência atualizado
() Duas fotos 3x4
() Declaração de matrícula em escola regular
() Pasta suspensa transparente com haste e grampo
Data:
Assinatura do Servidor: